

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Marco de 2012

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 69/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.379,17 (quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos) destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ	0	
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2007	Manutenção do Patrimônio e Frotas		
50 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	25.000,00
	Total		25.000,00
07	SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	URBANOS	
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1.003	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas		
125 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	5.000,00
	Total		5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	CIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0008.2042	Manutenção da Proteção Social Especial/Piso Variável Media Con	ıplexidade	
349 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1935	4.847,52
09.001.08.244.0010.2051	Manutenção Cofinan. Result. Qualificação Gestão - IGD SUAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	5.531,65
	Total		10.379,17
	TOTAL GERAL		40.379,17

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Junho

de 2020.

Hermes Wicthoff Prefeito



De Acordo com a Lei 258 de 19 de Marco de 2012

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 70/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 96.360,00 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Códig	0	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Į.	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001	.08.244.0010.2043	Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais		
721	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	JÍTA 1021	30.000,00
722	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATU	JÍTA 1022	57.960,00
			TOTAL	87.960,00
09.003	3	Departamento de Assistência Social		
09.003	3.08.244.0010.2054	Manutenção da Assistência Social Geral		
723	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022	8.400,00
	Т	OTAL	8.400,00	
		TOTA	AL GERAL	96.360,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas 1.7.2.8.07.1.1.00.00 - fonte: 1021 e 1.7.1.8.12.1.1.00.00 - fonte: 1022, e em conformidade com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

\$ 1° Consideram – se para fim deste artigo:

Resolução Ad Referendum n° 004/2020 – CEAS/PR 30.000,00

Portaria n° 369 de 29/04/2020 – Ministério da Cidadania 66.360,00

TOTAL 96.360,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 22 de Junho

de 2020.

Hermes Wicthoff Prefeito



De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 71/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 57.539,55 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1003	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas		
680 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	805	57.539,55
	TOTAL		57.539,55

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.8.10.7.1.00.00 - fonte: 805, oriundos de Termo de Convênio 019/2019 - SEIL e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de

Junho de 2020.

Hermes Wicthoff Prefeito



De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ enida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR CONTRATADA: RENATA APARECIDA MARTINS SÔDA DA SILVA CPF/056.907.179-83

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física da área de Saúde

(Técnico de Raio-X) por um período de 20 dias para atendimento na rede municipal de saúde de Mauá da Serra, conforme suas necessidades.

VALOR: R\$1.680,62 (Um mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2020 PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

CONTRATO: 47/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2020

PRAZO DE VIGENCIA: 20 (vinte) DIAS, Sendo de: 22/06/2020 à 10/07/2020.



De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

Valor Máximo Estimado: R\$ 73,230,30 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Tipo: Menor preço - Global por lote.

Data da disponibilidade: a partir do dia 24/06/2020

Data de realização: 07/07/2020 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no site www.mauadaserra.pr.gov.br

Esclarecimentos: das $08{:}00\;$ às $11{:}00\;horas\;e$ das $13{:}00$ às $17{:}00\;horas\;$

Telefone: (43) 3127-1000 Ramal 1018

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 22 de Junho de 2020.

PREGOEIRO